LEI N.º , DE DE DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 408.890,32 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos) para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo têm origem na anulação parcial ou total dos créditos disponíveis de outras programações de despesa e estão indicados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O crédito adicional especial ao orçamento de 2024 de que trata esta Lei destina-se à aquisição de material permanente para suporte ao serviço de transporte de paciente em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 48 informada pelo Ofício n.º 329/GSC, cuja execução depende da inclusão de natureza de despesa em programa de trabalho da Prefeitura de Unaí.

§ 3º A abertura de crédito adicional especial de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII, bem como no parágrafo 2º, todos do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2024; 80º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2024.

Destino do Crédito Adicional Especial

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
1	02.06.20.10.302.2063.2430.4.4.90.52	Nova	1.500	408.890,32
Total (R$)				408.890,32

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2024.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R$)
1	02.06.06.10.302.2064.2433.4.4.90.52	908	1.500	408.890,32
Total (R$)				408.890,32